CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 267/2017

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS E RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP SENAC PLUG MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 026/2017, de 17/07/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 181/2015;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Eventos; **Reconhecer**, pelo prazo de 05(cinco) anos, o curso Técnico em Produção de Moda na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP SENAC Plug Minas, localizada na Rua Santo Agostinho, nº 1.441, Bairro Horto, em Belo Horizonte/MG.

Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/2016, de 27/04/2016, o ato de autorização de funcionamento anteriormente aprovado para o curso Técnico em Produção de Moda foi prorrogado a partir de 16 de julho de 2017, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, 26 de julho de de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS
Carlos H. Escobar Guimarães